



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Gabinete do Prefeito

Rua Ministro José Américo de Almeida, 386, Centro CEP:
58.690-000 – Fone: (83) 3477.1105/1042 CNPJ:
08.738.916/0001-55

DECRETO Nº 698 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DECRETA REMOÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS OCUPANTES DE
CARGOS EFETIVOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que conforme a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 006/2002 e fulcro em Jurisprudências e Súmulas do STJ e STF, o Gestor Público ou Autoridade Competente detém o direito de prover a remoção de servidor público, a bem do interesse da Administração e sem qualquer privilégio, salvo esteja a função albergada pelo manto da inamovibilidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REMOVIDO “EX-OFFICIO”**, para outro Departamento da Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01 de fevereiro de 2023, os Servidores Efetivos relacionado a seguir:

- **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula **685**, para atuação como Agente Comunitário de Saúde na **Estratégia Saúde da Família (ESF)**.
- **SUENE CAVALCANTE PEREIRA**, matrícula **1104**, para atuação como Agente Comunitário de Saúde na **Estratégia Saúde da Família (ESF)**.
- **JOÃO BOSCO FERREIRA**, matrícula **1381**, para atuação na **Estratégia Saúde da Família (ESF)**.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, 16 de fevereiro de 2023.

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional